



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 979/2012**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **APARECIDA FRANCIOZI DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 2.196.420 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Carlos Gomes, 575, Guairá-PR, **doar Lote Urbano A - 3, da Quadra 23 (vinte e três)**, medindo uma área total de 312,50 m<sup>2</sup> ( trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado a Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal